

PARECER TÉCNICO**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****PARA: CGCL****ASSUNTO: ANÁLISE DA CONFORMIDADE DE PREENCHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024, conforme documentações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, OU SOB A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIMON - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.****❖ RELATÓRIO**

Trata-se de parecer técnico do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon em relação a análise da Aceitabilidade da Proposta de Preços, da empresa arrematante do referido certame.

❖ ANÁLISE: PROPOSTAS DE PREÇO:

A partir das condições de APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (4.0 do Edital), DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (5.0 do Edital), DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (6.0 do Edital) e da EXEQUIBILIDADE (8.0 do Edital), foi analisada a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA ao lance vencedor do referido certame:

❖ LANCE E ARREMATANTE:

Foi ofertado lance pela empresa CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.502.272/0001-40, com sede na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, 2226. Parque Piauí Timon - MA., no valor de R\$ R\$ 5.303.990,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS),

ROC/Nº 1103/21
FLS. 220
RUBR.

equivalentes ao percentual de desconto ofertado de 25,79% em relação ao valor global estimado pela administração pública.

Destacamos que, a partir do Edital (item 8.2 – da exequibilidade), “no caso de serviços de engenharia, aponta como indício de inexecuibilidade, as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante.”. No presente caso, anexa à PROPOSTA DE PREÇOS enviada, foi apresentada Declaração de Comprovação de Exequibilidade, a partir de garantias operacionais, técnicas e administrativas apresentadas.


1. Em análise às PROPOSTA DE PREÇOS encaminhada pela empresa ARREMATANTE, temos em relação ao que é exigido pelo Edital e legislação vigente:

- Planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários seguindo modelo fornecido pela administração pública: em conformidade com as exigências (páginas 03 a 06 da proposta enviada);
- Detalhamento de bonificação, despesas indiretas e encargos (BDI e ENCARGOS): em conformidade com as exigências (páginas 54 e 55);
- Cronograma físico-financeiro: em conformidade com as exigências (página 7);
- Planilha com as composições de custos unitários: em conformidade com as exigências de edital (páginas 8 a 53);
- Em relação à planilha orçamentária anexada, constatamos que está em conformidade no que se refere aos preços unitários e global abaixo do orçado pela administração bem como no âmbito dos quantitativos previstos, e seguindo orientações dos itens 4.0; 5.0; 6.0 e 8.0 do Edital.

Ante o que fora exposto, julgamos pela ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO da proposta readequada encaminhada pela arrematante.

Este é o nosso parecer.

Timon, 11 de setembro de 2024.



Marcelo Pacheco de Oliveira Pacheco
Engenheiro Civil - CREA: 196654301-1
Secretário Executivo
Portaria nº 149/2021-GP
CPF: 010.498.033-77